



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 023 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do pedido de afastamento definitivo do Conselheiro Dartanhã Gonçalves da Silva, como integrante do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 295ª (Ducentésima Nonagésima Quinta) REUNIÃO 235ª (Ducentésima Trigésima Quinta) ORDINÁRIA, realizada no dia 25 de abril de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e;

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 24 de abril de 2017, da autoria do Conselheiro **Dartanhã Gonçalves da Silva**, do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas – CES/AM, representante do Segmento das Instituições, Entidades e/ou Movimento Destinados à Proteção e Assistência de Portadores de Doenças Crônico-Degenerativas, como membro Titular, o qual menciona a notificação da **Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral**, Promotora de Justiça do Ministério Público Estadual "Para tratar de possíveis irregularidades dos cargos existentes no Conselho Municipal de Saúde". Tendo em vista a explanação da citada Promotora, o Conselheiro supracitado solicita a afastamento de forma definitiva do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, a partir do dia 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Acatar a solicitação de afastamento por tempo definitivo do Conselheiro **Dartanhã Gonçalves da Silva**, como integrante deste Conselho Estadual de Saúde do Amazonas – CES/AM, a partir do dia 24 de abril de 2017.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução CES/AM Nº 023/2017**, datada de 25 de abril de 2017, nos termos do **Decreto de 09.02.2017**.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA NOSSA
Secretário de Estado da Saúde, em exercício.